Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
14 / 11 / 2018
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº. 4040/2018

"Decreta ponto facultativo no dia que menciona nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no Dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) já é comemorado o Dia da Proclamação da República Brasileira, conforme estabelece o Calendário Nacional;

Considerando que no Dia 20 de novembro de 2018 (terça-feira) já é comemorado o Dia da Consciência Negra, conforme estabelece o Calendário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 744/2007;

Considerando a obrigatoriedade do fiel cumprimento do calendário escolar de reposição das aulas referente a greve dos professores desta municipalidade, não sendo aconselhável sua alteração pela escassez de prazo para a reposição;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal, **decreta:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude da comemoração do Dia da Proclamação da República Brasileira, nas Repartições Públicas internas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Dia da Consciência Negra, conforme estabelece o Calendário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
14 / 11 / 2018
Assessoria de Comunicação

744/2007, nas Repartições Públicas internas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, na competência que lhes foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, regular em cada Secretaria, o horário do funcionamento do expediente interno de suas Repartições, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Por força da obrigatoriedade do fiel cumprimento do calendário escolar de reposição das aulas referente a greve dos professores desta municipalidade, fica vedada a aplicabilidade do disposto neste decreto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Atenciosamente,

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal